



# Jornal Oficial

## do Município de Martins

Edição n.º 02 F, Ano XVI, Mês: Fevereiro de 2021.  
Martins/RN, Quarta-feira, 24 de fevereiro de 2021.

Criado pela Lei Municipal n.º 393, de 23 de Agosto de 2005.

Publicada no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte n.º 11.101, de 4 de Novembro de 2005.

Administração da Exma. Sra. Prefeita Municipal

**MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS**

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

**SECRETARIAS DO MUNICÍPIO**

**Controladoria Geral do Município**

Sem Matéria

**Secretaria Geral do Gabinete da Prefeita**

**Leis**

Sem Matéria

**Decretos**

DECRETO N.º 008, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio por COVID-19, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MARTINS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 56, incisos I, IX, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a situação de emergência de saúde pública de importância nacional e internacional, sobre a qual dispõe a Lei Federal n.º 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO a calamidade pública declarada pelo Decreto Estadual n.º 29.534, reconhecida pela Assembleia Legislativa do Rio Grande do Norte, em sessão de 20 de Março de 2020;

CONSIDERANDO o aumento recente de casos de COVID-19 no Brasil e no Estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de adoção de medidas preventivas a fim de minimizar os efeitos da pandemia, de proteger adequadamente a saúde e a vida da população Martinense;

CONSIDERANDO os Decretos Normativos n.º 29.512, de 13 de março de 2020 e n.º 3.379, de 19 de fevereiro de 2021, que dispõem sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio por COVID-19 no âmbito do Poder Executivo Estadual, o Decreto Executivo Municipal n.º 05, de 19 de Março de 2020, Decreto Executivo Municipal n.º 02, de 11 de janeiro de 2021 e o disposto na Lei Federal n.º 13.979, de 6 de fevereiro de 2020.

CONSIDERANDO a Recomendação Ministerial Conjunta do Ministério Público do Rio Grande do Norte, Ministério Público Federal e Ministério Público do Trabalho no Rio Grande do Norte, que orienta o fiel cumprimento, por parte dos municípios, dos termos do Decreto Estadual nº 30.379, de 19 de fevereiro de 2021;

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Em caráter excepcional, com o único objetivo de resguardar o interesse da coletividade na prevenção do contágio e no combate da propagação do COVID-19, fica determinada, pelo período de 14 (quatorze) dias, contados a partir da entrada em vigor deste Decreto, a suspensão das seguintes atividades:

I - funcionamento de bares, restaurantes e similares após as 22h para atendimento ao público e até as 23h apenas para fins de encerramento de suas atividades operacionais;  
II - realização de quaisquer festas ou eventos promovidos ou patrocinados por entes públicos ou iniciativa privada.



III – comercialização de bebidas alcóolicas, bem como seu consumo em ambientes públicos, após as 22 horas.

Parágrafo Único – O descumprimento ao disposto neste artigo sujeitará o infrator ao regime sancionatório previsto no Decreto Executivo Municipal n.º 02, de 11 de janeiro de 2021.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MARTINS/RN, em 24 de Fevereiro de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 180º da Emancipação.

MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA  
Prefeita Municipal

#### Edits

Sem Matéria

#### Portarias

PORTARIA Nº 104 GP/PMM, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MARTINS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e o artigo 7º, da Lei Municipal n.º 432, de 05 de dezembro de 2007;

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER à Servidora CREUZA FRANCISCA DOS SANTOS QUEIROZ, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, férias regulamentares de 30 dias, referentes ao período aquisitivo 2018/2019, a serem gozadas de 22 de fevereiro a 23 de março de 2021.

Art. 2º – A presente PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Martins-RN, 22 de fevereiro de 2021.

MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA  
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 105 GP/PMM, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MARTINS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e o artigo 100, da Lei Municipal n.º 291, de 30 de janeiro de 1998 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais);

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER à Servidora ROSEMARIA GOMES DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, férias regulamentares de 30 dias, referentes ao período aquisitivo 2019/2020, a serem gozadas de 22 de fevereiro a 23 de março de 2021.

Art. 2º – A presente PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se. Gabinete da Prefeita Municipal de Martins-RN, 22 de fevereiro de 2021.

MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA  
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 106 GP/PMM, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MARTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 430, de 02 de julho de 2007, que revogou a Lei Municipal n.º 275/1997; em consonância com a Lei Municipal n.º 501, de 03 de novembro de 2009, e com o Pacto de Aprimoramento do SUAS;

RESOLVE:

Art. 1º – SUBSTITUIR e/ou RECONDUZIR os membros do Conselho Municipal de Assistência Social de Martins/RN, para o biênio 2019/2021.

Representantes Governamentais

I – Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: Sandeílma Almeida da Silva

Suplente: Luíz Augusto Rezende Pimenta

II – Representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Titular: Regina Lúcia de Oliveira

Suplente: Sevlá Lúcia Dias Bezerra

III – Representante da Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Sara Roceli de Queiroz

Suplente: Eliana Aparecida da Silva Leite

IV – Representante da Secretaria Municipal de Finanças e Tributação

Titular: Eliuda Carlos Galdino

Suplente: Sávio de Souza

Representantes da Sociedade Civil

V – Usuários do Sistema Único de Assistência Social - SUAS

Titular: Rosa Maria de Lima Silva (Grupo de Idosos)

Suplente: Antônia Gilca Sales da Silva (Bolsa Família)

Titular: Francisca Iraídes Andrade (Grupo de Idosos)

Suplente: Ana Lúcia de Oliveira Silva (Programa Criança Feliz)

VI – Trabalhos do Sistema Único de Assistência Social – SUAS

Titular: Maria Cláudia Costa de Queiroz Oliveira

Suplente: Cássio Ramon Sobrinho

Titular: Círia Rosário de Moraes Lima

Suplente: Antônia Liceonelia Fernandes Gomes

Art. 2º – A presente PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Martins-RN, 22 de fevereiro de 2021.

MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA  
Prefeita Municipal



PORTARIA Nº 107 GP/PMM, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MARTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 3º, da Lei Municipal n.º 472, de 23 de outubro de 2008;

RESOLVE:

Art. 1º – SUBSTITUIR e/ou RECONDUZIR os Membros do Conselho Municipal de Direitos do Idoso, para o biênio 2019/2021;

REPRESENTAÇÃO DO PODER EXECUTIVO

Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: Maria de Fátima de Carvalho Andrade

Suplente: Sandeílma Almeida da Silva

Representante da Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Sara Roceli de Queiroz

Suplente: Emanuely Campos Pereira

Representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Titular: Regina Lúcia de Oliveira

Suplente: Damião Carlos da Silva

Representante da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

Titular: Teresinha Moreira Pires Maniçoba

Suplente: Hugo Esteferson de Carvalho Fonseca

REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Martins

Titular: José Eudes de Queiroz Silva

Suplente: Carina Ferreira do Nascimento

Representante do Grupo de Idosos “MÃE TEODORA”

Titular: Rosa Maria de Lima e Silva

Suplente: Francisca Iraides Andrade

Representante do Credo Religioso

Titular: Antônia Queiroz de Oliveira Carvalho – Igreja Católica

Suplente: Elita Raulino Barreto – Igreja Evangélica

REPRESENTANTE DE OUTRAS ENTIDADES QUE COMPROVEM POSSUIR POLÍTICAS PERMANENTES DE ATENDIMENTO E PROMOÇÃO AO IDOSO

Representante da Pastoral do Idoso.

Titular: Maria Francinete dos Santos Cunha

Suplente: Maria de Fátima dos Santos Cavalcante

Representante da Associação São Vicente de Paula

Titular: Jean Carlo Neris Rodrigues

Suplente: Maria de Lourdes de Carvalho

Art. 2º – A presente PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Martins-RN, 22 de fevereiro de 2021.

MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 108 GP/PMM, DE 22 FEVEREIRO DE 2021.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MARTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas

pelos artigos 5º e 6º, da Lei Municipal n.º 381, de 30 de junho de 2004 (Dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente), observados os termos do artigo 88, Inciso II, da Lei Federal n.º 8.069, de 13 de julho de 1990 (Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente);

RESOLVE:

Art. 1º – SUBSTITUIR e/ou RECONDUZIR os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para o biênio de 2019/2021;

DA REPRESENTAÇÃO GOVERNAMENTAL

Da Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: Evódia Magda Costa de Queiroz

Suplente: Maria Cláudia Costa de Queiroz Oliveira

Da Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Eliana Aparecida da Silva Leite

Suplente: Sara Roceli de Queiroz

Da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Titular: Regina Lúcia de Oliveira

Suplente: Sevla Lúcia Dias Bezerra

Da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

Titular: Teresinha Moreira Pires Maniçoba

Suplente: Hugo Esteferson de Carvalho Fonseca

DA REPRESENTAÇÃO DAS ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS E SOCIEDADES CIVIS

Da Associação dos Deficientes Físicos de Martins – ADFIM

Titular: Tânia Maria de Andrade

Suplente: Francisco Vieira Filho

Do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Martins

Titular: Carina Ferreira do Nascimento

Suplente: José Eudes de Queiroz Silva

Da Pastoral da Criança

Titular: Eleni Fernandes de Queiroz

Suplente: Francisca Oneide de Oliveira Cardoso

Representante do SUAS

Titular: Cássio Ramon Sobrinho

Suplente: Antônia Liceonélia Fernandes Gomes

Art. 2º – A presente PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Martins-RN, 22 de fevereiro de 2021.

MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 109 GP/PMM, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MARTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º, da Lei Municipal n.º 495, de 24 de agosto de 2009 (Institui o Conselho Municipal de Saúde);

RESOLVE:

Art. 1º – SUBSTITUIR e/ou RECONDUZIR os Membros do Conselho Municipal de Saúde de Martins/RN, para o biênio 2019/2021.

REPRESENTANTES DO SEGMENTO DE USUÁRIOS

Representante de Associações de Portadores de Patologia e Deficiência



Titular: Francisco Vieira Filho  
Suplente: José Anunciato da Silva Filho  
Representante de Movimentos Sociais e Populares Organizados

Titular: Daniel Gonçalo da Silva  
Suplente: Agostinho Pereira de Oliveira  
Representante de Entidades Sindicais Urbanas e Rurais  
Titular: Carina Ferreira do Nascimento  
Suplente: José Eudes de Queiroz Silva  
Representante de Associações de Moradores e Comunitárias

Titular: Tânia Maria de Andrade  
Suplente: Maria do Socorro Xavier Oliveira  
Representantes de Organizações Religiosas  
Titular: Flávio da Silva Junior – Igreja Católica  
Suplente: Francisca Oneide de Oliveira Cardoso – Igreja Católica

Titular: Iliá Maria de Paiva – Igreja Evangélica  
Suplente: Helândia Mirtes de Oliveira – Igreja Evangélica  
**REPRESENTANTES DO SEGMENTO DOS TRABALHADORES EM SAÚDE**  
Representante de Sindicato e Associações de Trabalhadores em Saúde

Titular: Frank Andrei de Andrade  
Suplente: Francisca de Assis Melo Rodrigues  
Representante dos Trabalhadores da Assistência Hospitalar e Atenção Básica

Titular: Bárbara Dantas de Moura  
Suplente: Antônio Carlos de Oliveira  
Representante dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Endemias

Titular: Dacivânia de Oliveira Carvalho Santos  
Suplente: Zeine Leite da Silva  
**REPRESENTANTE DO SEGMENTO DE GOVERNO E PRESTADORES DE SERVIÇOS PRIVADOS OU SEM FINS LUCRATIVOS CONVENIADOS AO SUS**  
Representante da Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Sara Roceli de Queiroz  
Suplente: Igor Ramonn de Oliveira Campos  
Representante do Poder Executivo Municipal  
Titular: Edivania Fernandes de Souza  
Suplente: Teresinha Moreira Pires Maniçoba  
Representante de Entidades da Saúde Sem Fins Lucrativos Conveniados ao SUS

Titular: Raimundo Leite da Silva  
Suplente: Maria da Conceição Cavalcanti Barreto  
Art. 2º – A presente PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Martins-RN, 22 de fevereiro de 2021.  
MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA  
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 110 GP/PMM, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MARTINS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas;

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR a JUNTA MÉDICA MUNICIPAL, com a finalidade de avaliar os candidatos convocados no CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2017, composta pelos seguintes membros:

EDUARDO JEFERSON PAIVA ALVES  
PLÍNIO VALENTIM DE ALBUQUERQUE  
THIAGO GONÇALVES DA SILVA

Art. 2º – A presente PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Martins-RN, 22 de fevereiro de 2021.

MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA  
Prefeita Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
E RECURSOS HUMANOS**

Sem Matéria

**CPL**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91002/2021**

O Município de Martins, por intermédio do Pregoeiro da Prefeitura Municipal, torna público que a fara a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 91002/2021, tipo menor preço, que tem como objeto Contratação de empresa especializada no Fornecimento de Gêneros Alimentícios, a fim de serem utilizados na montagem dos Kits de Merenda Escolar, Exclusivo para participação de empresa ME e EPP, conforme especificações e quantitativos constantes no edital, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste edital, de acordo com o que determina a legislação vigente. Fica marcada para INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 09/03/2021, às 09:00, INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09/03/2021, às 09:05. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 com suas alterações, e do disposto no presente edital e seus anexos.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site <https://martins.rn.gov.br/> e [www.bbmnet.com.br](http://www.bbmnet.com.br). As vistas estão franqueadas a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente, das 08h00min às 13h00min, na Sala da Comissão de Licitações situada a Rua Dr. Joaquim Inácio, nº 102, Centro, Martins/RN.

Martins – RN, 23 de fevereiro de 2021.



Jornal Oficial do Município de Martins  
Edição n.º 02 F, Ano XVI  
Martins/RN, 24 de Fevereiro de 2021

Nildemarcio Bezerra  
Pregoeiro Oficial

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO N° 91001/2021**

O Município de Martins, por intermédio do Pregoeiro da Prefeitura Municipal, torna público que a fara a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N°. 91001/2021, tipo menor preço (Percentual de Desconto), que tem como objeto Registro de Preço para a aquisição de Combustível (Gasolina, Diesel S10) na Região da Grande Natal (Natal/Parnamirim), a fim de suprir as necessidades das Secretarias e Unidades Administrativas deste Município, conforme especificações e quantitativos constantes no edital, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste edital, de acordo com o que determina a legislação vigente. Fica marcada para INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 24/02/2021, DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08/03/2021, às 09:00, INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 08/03/2021, às 09:05. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 com suas alterações, e do disposto no presente edital e seus anexos.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site <https://martins.rn.gov.br/> e [www.bbmnet.com.br](http://www.bbmnet.com.br). As vistas estão franqueadas a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente, das 08h00min às 13h00min, na Sala da Comissão de Licitações situada a Rua Dr. Joaquim Inácio, nº 102, Centro, Martins/RN.

Martins – RN, 23 de fevereiro de 2021.

Nildemarcio Bezerra  
Pregoeiro Oficial

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA**

Sem Matéria

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA  
SOCIAL**

Sem Matéria

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,  
CULTURA E ESPORTES**

Sem Matéria

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS,  
TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA**

Sem Matéria

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E  
MEIO AMBIENTE**

Sem Matéria

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Sem Matéria

**CÂMARA MUNICIPAL DE MARTINS**

Sem Matéria

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E  
TRIBUTAÇÃO**

Sem Matéria

MUNICÍPIO DE MARTINS  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL  
C.N.P.J. n.º 08.153.462/0001-50  
Rua Dr. Joaquim Inácio, n.º 102, Centro, Martins/RN CEP  
59.800-000 PABX: (84) 3391-2245 Fax.: 3391-2289  
E-mail: [pmmartins.semarrh@gmail.com](mailto:pmmartins.semarrh@gmail.com)  
Site oficial: [www.martins.rn.gov.br](http://www.martins.rn.gov.br)

JORNAL OFICIAL  
Propriedade do Município de Martins  
Editado e Impresso na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

Prefeita  
MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA

Vice-Prefeita  
SUELY GALDINO LEITE

Secretário Municipal da Administração e Recursos Humanos  
FLÁVIO DA SILVA JÚNIOR

Presidente da Câmara Municipal de Martins  
Vereador FULGÊNCIO TEIXEIRA NETO

